



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Programa Jovem Aprendiz.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 8).

A procuradoria apresentou informação jurídica às fls. 9-11 recomendando a necessidade de esclarecimentos antes da tramitação da matéria.

O relator solicitou esclarecimentos e correção de técnica legislativa, nos termos do ofício de fls. 12.

O autor do projeto encaminhou substitutivo ao projeto de lei, conforme fls. 16-20.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

A matéria visa instituir no município o Programa jovem Aprendiz que tem por objetivo a inclusão dos jovens no mercado de trabalho através de convênios entre os órgãos da administração direta e indireta em convenio com entidades.

Não se denota nenhum custo sob o ângulo financeiro e orçamentário para a implantação do programa.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2020.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de junho de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Luiz Acir Matos
Relator

Fabrício Duarte Holovka